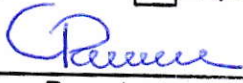




ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

Entrada	20 / 09 / 2024
Discussão	20 / 09 / 2024
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
 Presidente	

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	07
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Ordinária
Realizado aos	20 / 09 / 2024
Em	Única
Votação	

**CRIA A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA ESTUDO, REVISÃO, PROPOSTA E DEBATES PARA A REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que o Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, nos termos do art. 50 do Regimento Interno da Câmara, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art.1º** - Fica criada a Comissão Técnica Especial para promover e acompanhar o estudo, revisão, proposta e debates para a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Potiretama.

**Art.2º** - A Comissão Especial terá como objetivo principal analisar o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e a Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de apresentar adequações para revisar, atualizar e modernizar os textos legais e atender às mudanças constitucionais e demandas político-sociais, com a apresentação de um relatório final com as propostas de reformulação.

**Art.3º** - A Comissão Especial terá vigência de 60 (sessenta dias), prorrogável por mais 30 (trinta dias), e terá composição de 03 (três) membros com assento na Casa, com a seguinte designação:

I – Vereador Joziberg Almeida Dantas;

II – Vereador José Eliutonaldo Bezerra de Freitas;



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

III – Vereador Roberto Holanda de Araújo;

**Parágrafo Único.** Instituída a Comissão, seus membros deliberarão de imediato sobre a Presidência, Vice-Presidência e Secretaria dos trabalhos, que serão realizados em parceria com a assessoria especializada da Casa.

**Art.4º** - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação das minutas.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 20 de setembro de 2024.



Cleverlândio Pereira Bezerra  
Presidente



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

Diletos Vereadores(as)

É com grande respeito e consideração pelo desenvolvimento institucional desta Casa Legislativa e do nosso município que submeto à apreciação deste Plenário o presente projeto de Resolução, que cria a Comissão Técnica Especial para estudo, revisão, proposta e debates para a reformulação do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município de Potiretama, a fim de viabilizar o estudo, revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e da Lei Orgânica do Município.

A necessidade de tal comissão se faz urgente diante da evolução das demandas político-sociais e das frequentes alterações no cenário constitucional e jurisprudencial. Tanto o Regimento Interno quanto a Lei Orgânica, pilares normativos de nossa atuação legislativa e administrativa, necessitam de adequações e modernizações que estejam em consonância com as recentes mudanças legislativas e as melhores práticas administrativas.

A criação desta comissão técnica especial permitirá uma análise aprofundada das nossas normas internas, com o objetivo de corrigir eventuais inconsistências, harmonizar os dispositivos com a legislação federal e estadual, além de fortalecer a transparência e a eficiência dos trabalhos legislativos.

Certos de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Resolução pelos demais pares deste Poder Legislativo, roga-se o apoio dos demais colegas Vereadores, a fim de que seja aprovada a presente proposta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA**, em 20 de setembro de 2024.

**Cleverlândio Pereira Bezerra**  
Presidente